DECRETO N. 23.457, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 24.939, de 13/04/2020.](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=32386)

Promove ao Posto de CORONEL PM, pelo critério de Merecimento, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018) e, ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 08/CPO PM/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no BRPM nº 096, de 10 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

~~Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Merecimento, o TEN CEL PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA, a partir de 25 de dezembro de 2018.~~

Art. 1°  Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061638 CHARLON DA ROCHA SILVA ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2018, conforme art. 18 do Decreto-Lei n° 11, de 9 de março de 1982 e o inciso III do art. 20 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.  **(Redação dada pelo Decreto nº 24.939, de 13/04/2020)**

~~Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 2°  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros e administrativos, a datar de 25 de agosto de 2018, devendo o Gestor da pasta observar a decisão oriunda do processo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sob o nº 00863/2020. **(Redação dada pelo Decreto nº 24.939, de 13/04/2020)**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador